

Lei n.º 560/97

Dispõe sobre a aquisição de Imóveis no povoado Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino - MG, por seus representantes legitimados, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir do Sr. Diógenes de Deus Oliveira 01 (um) lote Edificado com a área total de 984 m², situado no povoado Nossa Senhora Aparecida, no valor de até R\$ 200.000 (dois mil reais)

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes de disposto no artigo anterior fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Especial ou Suplementar no valor necessário podendo para isto anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino
15 de maio de 1997.

O Prefeito: Adilson Magalhães